



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUDESTE DE
MINAS GERAIS.
CAMPUS MANHUAÇU



**EDITAL DE PRORROGAÇÃO Nº 01 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2020
BENEFÍCIO EMERGENCIAL DE INCLUSÃO DIGITAL – AQUISIÇÃO DE
SERVIÇO DE INTERNET PARA ATENDIMENTO AO ESTUDANTE EM BAIXA
CONDIÇÃO SOCIOECONÔMICA NO CONTEXTO DA PANDEMIA COVID-19**

O Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sudeste de Minas Gerais, e o(a) Diretor(a) do *Campus* Manhuaçu, no uso de suas atribuições legais, torna público, por meio do presente Edital, a **PRORROGAÇÃO** da vigência do pagamento do Benefício Emergencial de Inclusão Digital – Aquisição de Serviço de Internet ao Estudante em Baixa Condição Socioeconômica no Contexto da Pandemia COVID-19, selecionados por meio do Edital nº10/2020, observadas as normas e inscrições estabelecidas no referido Edital.

Art.1º.Em atenção ao Capítulo III “Doalordo Benefícioedos Recursos Orçamentários”, Art. 3º § 2º do Edital nº 10/2020, para efeitos do pagamento de mais três parcelas (meses de janeiro a março de 2021) do benefício emergencial de inclusão digital – aquisição de serviço de internet, prorroga-se a vigência da seleção de alunos do Edital original até 31 de março de 2021.

José Geraldo Soares
Diretor(a) Geral do *campus*Manhuaçu

Charles Okama de Souza
Reitor do IF Sudeste MG